ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 | Ano IX | Edição nº 2312 | Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n° 3.152, de 18 de fevereiro de 2025.

*(Dispõe sobre a instalação de dispositivo "QR CODE" com canal de denúncias em locais visíveis nas escolas **públicas municipais no âmbito do Município de Avaré e dá outras providências.**)*

Autoria:Ver Hidalgo André de Freitas (Projeto de Lei nº 27/2025)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As unidades das escolas públicas do Município de Avaré ficam obrigadas a instalarem em locais visíveis impressos com dispositivo de "QR CODE" com canal de denúncias.

Parágrafo único. Poderá ser impresso em papel com um link direcionado aos canais de denúncias da escola ou do Conselho Tutelar, com objetivo de prevenir e coibir quaisquer tipos de condutas abusivas tais como:

I - bullying;

II - maus-tratos;

III - assédio moral e assédio sexual;

IV - ameaças contra alunos ou professores;

V - armas ou drogas nas dependências da escola;

VI - planos de ataque às instituições de ensino.

Art. 2° - Os receptores das denúncias ficam responsáveis a encaminhá-las às autoridades competentes ou forças policiais de segurança, a depender do caso.

Parágrafo único. As denúncias poderão ser feitas de forma anônima pelos alunos que assim preferirem, evitando possíveis represálias e incentivando para que os mesmos deixem de repassar as informações por medo.

Art. 3° - Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo estabelecerá os critérios para que sejam realizadas as confecções e instalações necessárias e previstas nesta Lei, bem como as penalidades para o seu descumprimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

.....

Lei n° 3.153, de 18 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 40/2025)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 346.978,33 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2398	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	**500.017**	**FNAS – F.M.A.S. - IGDBF**	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.978,33
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299.000,00
		TOTAL	**346.978,33**

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

.....

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 | Ano IX | Edição nº 2312 | Prefeito: Roberto Araujo

Lei n° 3.154, de 18 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 41/2025)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 369.383,28 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2313	MANUT. DO CRAS – CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.049	FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	591,35
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
CÓD. APLICAÇÃO	500.024	FNAS – PISO BÁSICO FIXO (PBF)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	126.291,93
		SUBTOTAL	R$ 309.383,28

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2576	MANUT. DO C.C.I. (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO)	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.049	FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
CÓD. APLICAÇÃO	500.024	FNAS – PISO BÁSICO FIXO (PBF)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		SUBTOTAL	R$ 60.000,00

		TOTAL GERAL	R$ 369.383,28

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

.....

Lei n° 3.155, de 18 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 57/2025)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 1.805.708,15 (um milhão oitocentos e cinco mil setecentos e oito reais e quinze centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	03	FUNDO MUN.DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGIÃO	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUN.DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGIÃO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PUBLICA	
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	8003	APOIO DEF.NAC.SEG.PUBL. E AO COM. SINISTRO E SALVAMENTO	
ATIVIDADE	2268	COLABORAÇÃO P/O CUSTEIO E INV.DO CORPO DE BOMBEIRO	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.153	TAXA DE PROT.A DESASTRE (FUMBOAR) 70%	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	500.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.708,15

		TOTAL	**1.805.708,15**

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região – FUMBOAR.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

.....

Lei n° 3.156, de 18 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 58/2025)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 2.098.732,49 (dois milhões noventa e oito mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atendimento das despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
ÓRGÃO	06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO – PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2361	V.MAG.ED.BÁSICA 70% (EF-FUNDEB)	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.180.324,83
		SUBTOTAL	**1.180.324,83**

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
ÓRGÃO	06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO – PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2643	V.MAG.ED.BÁSICA 70% (PRÉ-ESCOLA-FUNDEB)	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	456.899,93
		SUBTOTAL	**456.899,93**

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
ÓRGÃO	06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO – PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2644	V.MAG.ED.BÁSICA 70% (CRECHE-FUNDEB)	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	461.507,73
		SUBTOTAL	**461.507,73**

TOTAL GERAL	**2.098.732,49**

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior de repasse do FUNDEB.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

.....

Decretos

Decreto nº 8.183, de 24 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 346.978,33** (trezentos e quarenta e seis mil

novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2398	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	**500.017**	**FNAS - F.M.A.S. - IGDBF**	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.978,33
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299.000,00
		TOTAL	**346.978,33**

Artigo 2º – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

.....

Decreto nº 8.184, de 24 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 369.383,28** (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2313	MANUT. DO CRAS – CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	**500.049**	FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	591,35
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
CÓD. APLICAÇÃO	**500.024**	FNAS – PISO BÁSICO FIXO (PBF)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	126.291,93
		SUBTOTAL	**R$ 309.383,28**

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2576	MANUT. DO C.C.I. (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO)	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	**500.049**	FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
CÓD. APLICAÇÃO	**500.024**	FNAS – PISO BÁSICO FIXO (PBF)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		SUBTOTAL	**R$ 60.000,00**

		TOTAL GERAL	**R$ 369.383,28**

Artigo 2º- Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

.....

Decreto nº 8.185, de 24 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 1.805.708,15** (um milhão oitocentos e cinco mil setecentos e oito reais e quinze centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	03	FUNDO MUN.DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGIÃO	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUN.DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGIÃO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PUBLICA	
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	8003	APOIO DEF.NAC.SEG.PUBL. E AO COM. SINISTRO E SALVAMENTO	
ATIVIDADE	2268	COLABORAÇÃO P/O CUSTEIO E INV.DO CORPO DE BOMBEIRO	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.153	TAXA DE PROT.A DESASTRE (FUMBOAR) 70%	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	500.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.708,15
		TOTAL	**1.805.708,15**

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região – FUMBOAR.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

.....

Decreto nº 8.186, de 24 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 2.098.732,49** (dois milhões noventa e oito mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atendimento das despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
ÓRGÃO	06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO – PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2361	V.MAG.ED.BÁSICA 70% (EF-FUNDEB)	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB – MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.180.324,83
		SUBTOTAL	**1.180.324,83**

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
ÓRGÃO	06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO – PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2643	V.MAG.ED.BÁSICA 70% (PRÉ-ESCOLA-FUNDEB)	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	456.899,93
		SUBTOTAL	**456.899,93**

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
ÓRGÃO	06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO – PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2644	V.MAG.ED.BÁSICA 70% (CRECHE-FUNDEB)	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	461.507,73
		SUBTOTAL	**461.507,73**

TOTAL GERAL	**2.098.732,49**

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior de repasse do FUNDEB.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de

fevereiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 410/2025

Valor: R$ 780,00

Avaré, 25 de fevereiro de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviço de internação médica especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Residencial Senior Nossa Senhora de Fatima Ltda.

Empenho(s): 25293/2024

Valor: R$ 5.600,00

Avaré, 25 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 22504/2024,2689/2025

Valor: R$ 56.599,55

Avaré, 25 de fevereiro de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral em galão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Andiara de Andrade Costa

Empenho(s): 18259/2024

Valor: R$ 529,00

Avaré, 25 de fevereiro de 2.025

Roberto de Araujo

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições tipo marmitex e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo no CAPS e na Residência Terapêutica.

Fornecedor: Andiara de Andrade Costa - ME

Empenho(s): 2304,2746/2025

Valor: R$ 12.351,00

Avaré, 25 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

Atos Legislativos

Atos

CIRCULAR N º 07/2025-DG Avaré, 25 de fevereiro de 2.025

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada para o dia 26/02/2025 - QUARTA-FEIRA – às 16h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Samuel Paes. durante a Sessão de 24 de fevereiro do corrente ano, convocou uma Sessão Extraordinária para o dia **26/02/2025, às 16h00min**., designando a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a redução do valor da gratificação de função, de que trata o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 328, de 06 de dezembro de 2023, e dá outras providências (FG - Auxiliar de Procuradoria)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei Complementar nº 76/2025.

Os pareceres do Jurídico e das Comissões estarão disponíveis no site da Câmara.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração do anexo III - Quadro de Pessoal - Cargos em Comissão - Lei Complementar 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da LC 360, de 30 de janeiro de 2025, criação de vagas de cargos e dá outras providências (cargo: Chefe de Planejamento Estratégico e Gestão de Políticas Públicas)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei Complementar nº 77/2025.

Os pareceres do Jurídico e das Comissões estarão disponíveis no site da Câmara.

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração do Anexo III- Quadro de Pessoal- Cargos em Comissão - Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 258, de 12 de março de 2021 e dá outras providências (cargos: Coordenador Técnico Administrativo da Divisão de Expediente e Ações Integradas da Secretaria de Gabinete / Assessor de Planejamento e Ações em Saúde Pública)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei Complementar nº 78/2025.

Os pareceres do Jurídico e das Comissões estarão disponíveis no site da Câmara.

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração do Anexo III- Quadro de Pessoal- Cargos em Comissão - Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 250, de 07 de abril de 2020, e dá outras providências (cargo: Chefe de Planejamento e Gestão de Gabinete)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei Complementar nº 79/2025.

Os pareceres do Jurídico e das Comissões estarão disponíveis no site da Câmara.

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração do Anexo III- Quadro de Pessoal- Cargos em Comissão - Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 250, de 07 de abril de 2020, e dá outras providências (cargo: Assessor de Gestão Administrativa)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei Complementar nº 80/2025.

Os pareceres do Jurídico e das Comissões estarão disponíveis no site da Câmara.

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Institui no âmbito da Estância Turística de Avaré o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências

Anexo: Cópia do Projeto de Lei Complementar nº 81/2025.

Os pareceres do Jurídico e das Comissões estarão disponíveis no site da Câmara.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

MÁRCIA DIAS GUIDO
Chefe Legislativo

.....

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa De Licitação

Considerando o constante dos autos do processo relativo à Contratação Direta - Dispensa de Licitação - Processo nº 03/2025, do tipo menor preço global, **AUTORIZO** a contratação, conforme especificações e termos do processo anexo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa vencedora **24.335.213 VANESSA CRISTINA PINTO,** com CNPJ sob nº 24.335.213/0001-32, localizada na Rua Presidente Kennedy, 2-36 – Centro, Bauru/SP, CEP 17.010-031, visando a contratação de empresa para encadernação dos documentos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, sendo processos, correspondências recebidas e expedidas, requerimentos, indicações, autógrafos, portarias, decretos, semanários, avulso da matéria, atas e documentos contábeis.
Valor total da contratação**:** até **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
As despesas decorrentes da presente contratação serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: **01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-13.**

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PAES
Presidente da Câmara

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
https://camaraavare.sp.gov.br – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 | Ano IX | Edição nº 2312 | Prefeito: Roberto Araujo

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2025

DECRETO Nº 8181 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$321.637,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 321.637,05

02 01 00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS			
41	04.122.7001.2469.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	32.212,68	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
54	06.181.8003.2270.0000	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINI	20.338,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS			
64	04.122.7001.2588.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	29.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS			
100	04.122.7001.2446.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
669	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
767	10.302.1013.2593.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	21.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2025

DECRETO Nº 8181 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

07 01 16 COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

818	10.304.1014.2280.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	2.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
863	10.305.1014.2553.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

08 01 00 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS

918	08.122.4015.2157.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
923	08.122.4015.2158.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

10 02 00 DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA

1193	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	38.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

14 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

1493	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	45.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

21 01 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1800	04.122.8008.2536.0000	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	20.695,41
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

36 02 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2025

DECRETO Nº 8181 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

36 02 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

2086	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	33.290,16
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS

33	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-86.551,48
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

07 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

470	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-2.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

796	10.302.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR	-51.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
798	10.302.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

08 02 01 FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

944	08.245.4010.2576.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
1057	08.245.4016.2429.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2025

DECRETO Nº 8181 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

10 02 00 DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA

1196	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		-38.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

14 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

1491	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

14 03 00 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO

1510	20.605.6001.2502.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1513	20.605.6001.2502.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

21 01 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1838	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS		-20.695,41
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

36 02 05 SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

2179	15.452.5002.2170.0000	CIDADE BONITA		-33.290,16
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-321.637,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2025

DECRETO Nº 8181 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL